

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 032/2019 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 02 de Maio de 2019

Parecer Técnico nº 32/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 59/2019-
DETE/GTE

INTRODUÇÃO

Trata-se da solicitação de Parecer Técnico com anuência à carona a Ata externa, para aquisição de equipamento de TI do Tipo Impressora 3D, através da Ata de Registro de Preços nº 09/SME/2018, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 36/SME/2017; Processo Eletrônico nº 6016.2017/0038197-4 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações técnicas em anexo para análise.

Por envolver produtos e serviços de informática, a SEDUC/DETE/GTE, através do presente ofício do Sr. Gutemberg Cavalcanti de 24 de abril de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de equipamento de TI do Tipo Impressora 3D que visam instrumentalizar um processo de aquisição, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria de Educação da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação quanto a adequação as exigências em conformidades com o ambiente de Rede orientada pela EMPREL, concernente a utilização de equipamentos de TI.

Neste contexto a SEDUC/DETE opta pela contratação da solução proposta para consecução e otimização de suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos de tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da PCR.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as soluções, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e

serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento Proposto

Item	Especificação do Material
01	Impressora 3D – Sistema de prototipagem rápida para a produção de modelos por método aditivo a partir de arquivos tridimensionais no padrão STL, gerados a partir de softwares CAD existentes no mercado; Tecnologia de impressão FFF, Fabricação por Filamento Fundido; Volume de impressão mínimo: Eixo X: 180 mm, Eixo Z: 180 mm(Altura); Precisão geométrica mínima de impressão: 0,2 mm; Altura de camada: de 0,1 mm a 0,4 mm; Mesa aquecida: Plataforma em vidro, com capacidade de alcançar até 110° C; Cabeçote extrusor protegido, sim; Insumo de impressão: Filamento do tipo PLA (Poli Ácido Lático) com diâmetro de 1,75 mm, com variação máxima de 3% em diâmetro e ovalização; Carenagem: impressora 100% fechada com carenagem em aço anodizado, aço-carbono ou polímero injetado industrialmente; Tensão 110v.

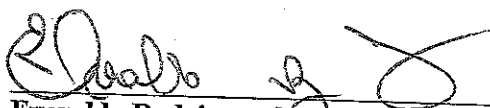
As especificações técnicas do equipamento analisado e propostos nesta aquisição está de acordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim, sua utilização para atender as necessidades da SEDUC, está em conformidade com os padrões e normas estabelecidas.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com as especificações apresentadas na presente solicitação para o item pleiteado, considerando que nossa análise comprova que este equipamento se comportará de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados da Prefeitura do Recife, concluimos que não há o que obstar quanto ao fato da **SEDUC** realizar esta aquisição.



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



Antonio Oliveira
do Depto. de Atendimento ao Usuário
Mat. 600-9

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO